

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 016, DE 26 MAIO DE 2020.**

Suspensão do prazo de validade do Concurso Público, alusivo ao Edital n. 001/2018, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em virtude da Recomendação CNJ n. 64, de 24 de abril de 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa Telepresencial realizada no dia 26 de maio de 2020, na forma da Resolução Administrativa n. 011/2020, sob a Presidência do Desembargador do Trabalho Osmar J. Barneze, presentes os Desembargadores do Trabalho Socorro Guimarães, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur, Ilson Alves Pequeno Júnior, Francisco José Pinheiro Cruz e Shikou Sadahiro, bem como a Procuradora-Chefe do Trabalho Camilla Holanda Mendes da Rocha, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção.

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Concurso Público de Servidores TRT 14ª Região n. 01/2018, para Provimento de Cargos vagos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, executado pela Fundação Carlos Chagas – FCC;

**CONSIDERANDO** a publicação do resultado final do mencionado Concurso Público para os cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional (Caderno Administrativo) n. 2594/2018, de 06-11-2018;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do referido Concurso Público por meio da Resolução Administrativa nº 108/2018 de 16 de novembro de 2018, publicado no DeJT 2602 de 19 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição do ATO TRT14/GP N.º 005/2020, de 27 de abril de 2020, o qual prorroga os efeitos do ATO N.º 004/2020/TRT14/GP, de 23 de março de 2020, introduzindo as alterações em atendimento às diretrizes traçadas pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020 e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 5, de 17 de abril de 2020 e ATO N.º 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução 064/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de 24 de abril de 2020, que recomendou a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados pelos órgãos do Poder Judiciário, pelo período de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;



**CONSIDERANDO** a Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP/SPLRR nº 071/2020), (ID. 188) do Proad 25899/2018, sugeriu o encaminhamento dos autos para deliberação superior em razão da Resolução 064/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de 24 de abril de 2020, que recomendou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados pelos órgãos do Poder Judiciário; e

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Pleno do Tribunal no inciso XXXVIII do art. 19, do Regimento Interno do Regional.

**RESOLVEU:**

À unanimidade, ante a Recomendação do CNJ 064/2020, suspender, a partir de 20-03-2020 e até 31 de dezembro de 2020, ou ulterior deliberação, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento dos Cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cujo resultado final de classificação foi homologado pela Resolução Administrativa nº 108/2018, de 16-11-2018, disponibilizada no DEJT, Caderno Administrativo n. 2602, em 19-11-2018, e determinar que sejam observadas, rigorosamente, as regras contidas no Edital nº 001/2018, no que se refere à disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação por Cargo/Área/Especialidade, no que tange às nomeações dos candidatos.

(assinado digitalmente)

OSMAR J. BARNEZE

Desembargador do Trabalho – Presidente

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN

Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

